DECRETO Nº 2.745/95 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.995.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica exonerada, nos termos do Artigo 1, § 1º, item 1 da Lei Municipal nº 1.747/93, de 08 de setembro de 1.993, a partir de 22 de setembro de 1.995, e a requerimento da interessada, CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA C/ COSTA, Funcionária Estatutária da Prefeitura Municipal de Parapuã, ocupante do cargo de Recepcionista da Prefeitura Municipal de Parapuã, atendendo o que foi solicitado através da petição protocolada sob nº 973/95, de 22 de setembro de 1.995.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de setembro de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

Claudinéo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre